

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

JUSTIFICATIVA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA.

Publique-se, providencie-se o termo aditivo.

São Miguel do Aleixo/SE, 29 de 12
de 2023

Ana Cleide Mendonça Menezes
ANA CLEIDE MENDONÇA MENESES

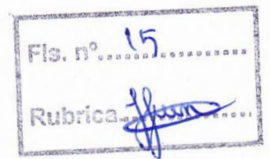
Presidente da Câmara Municipal

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, ESTADO DE SERGIPE, vem justificar a necessidade de formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023, firmado entre esta Casa Legislativa e a empresa ERPAC – ESCRITÓRIO REGIONAL DE PROCURADORIA E ASSISTÊNCIA CONTÁBIL LTDA-EPP.

CONSIDERANDO que a Diretora Financeira, comunicou a necessidade de reajuste ao Contrato nº 02/2023, face a determinação legal contida na Lei nº 8.666/93 e na cláusula terceira, do contrato em epígrafe, como também a premência de atualizar a dotação orçamentária para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos e a cláusula quinta do contrato supramencionado;

CONSIDERANDO, que o reajustamento contratual tem previsão constitucional no artigo 37, inc. XXI que assegura a manutenção das condições efetivas da proposta que deu origem ao contrato e nesse interim, por força do desequilíbrio contante das variações mercadológicas, a Administração deve restabelecer a relação de equivalência firmada entre encargos e remuneração;

CONSIDERANDO, que o reajuste de preços é meio adequado para atualização do valor do contrato previsto no art. 40, inc. XI da Lei nº 8.666/93, através de índices específicos, previamente fixados no instrumento contratual;



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

CONSIDERANDO, que a atualização da dotação orçamentária é determinação legal contida no artigo 55, inciso V da lei nº 8.666/93 que determina que se indique a classificação funcional programática e categoria econômica e a mesma deve se adequar à Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO, que a empresa vem desempenhando fielmente o objeto contratual mantendo durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas;

CONSIDERANDO que o serviço ora contratado é imprescindível para a continuidade das atividades da Câmara Municipal de São Miguel do Aleixo.

Ante o exposto, estando caracterizada as situações determinadoras das alterações contratuais pretendida, entendemos justificada a necessidade de formalização de termo aditivo.

Assim sendo, submetemos a presente justificativa à ratificação de Vossa Excelência, para posterior celebração do contrato.

SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE, 28 de dezembro de 2023.

Maria Edilene Costa Menezes
MARIA EDILENE COSTA MENEZES
PRESIDENTE DA CPL

Ana Angélica Oliveira Santos
ANA ANGÉLICA OLIVEIRA SANTOS
MEMBRO

João Oliveira Mota Júnior
JOÃO OLIVEIRA MOTA JUNIOR
MEMBRO